



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.277 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO “SARGI ALVES DE OLIVEIRA” A NOVA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO DO CDC DE GUARDA-MOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR (MG) faço, saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “ARQUIBANCADA SARGY ALVES DE OLIVEIRA” , a nova Arquibancada do Estádio do CDC no município de Guarda-Mor, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O gestor público municipal poderá utilizar de recurso financeiro do município para mandar confeccionar a placa de descerramento de inauguração da obra referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarda-Mor, 29 de setembro de 2020.


Edgar José de Lima
Prefeito Municipal

